

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 701, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial,
aponta recursos e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Educação	
01 – Manutenção do Desenvolvimento	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0159 – Manutenção das Atividades da Educação	
2295 – Manutenção Creche	
3449052000000 – Equipamento e Material Permanente	
Recurso – 2016	R\$ 101.238,57

Art. 2º Servirá de recursos para atender o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação proveniente do atual exercício.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”